

5687	DICLOFENACO SÓDICO 75MG. ANALGÉSICO, ANTI-INFLAMATÓRIO E ANTI-REUMÁTICO. AMP IM.	200	RS 1,200	RS 960,00	FARMACE
5689	DOPAMINA 5MG/ML. É UM VASOPRESSOR; ESTIMULANTE CARDÍACO. AMP EV.	100	RS 3,000	RS 300,00	HIPOLABOR
5692	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML. FÁRMACO DO GRUPO DOS ANTIEPILEPTICOS. AMP EV.	50	RS 4,700	RS 235,00	CRISTALIA
5695	FUROSEMIDA 20MG/ML. DIURÉTICOS DA ALÇA. AMP EV.	400	RS 0,800	RS 400,00	SANTISA
5696	GENTAMICINA 40MG/ML. ANTIBIÓTICO DA CLASSE DOS AMINOGLICOSÍDEOS. AMP IM/EV.	1400	RS 1,800	RS 2.700,00	SANTISA
5698	GENTAMICINA 80MG/ML. ANTIBIÓTICO DA CLASSE DOS AMINOGLICOSÍDEOS. AMP IM/EV.	1400	RS 2,000	RS 3.000,00	HYPOFARMA
5699	GLICONATO DE CÁLCIO 10%. TRATAMENTO DA HIPOCALEMIA. AMP PLÁSTICAS 10ML CADA EV.	200	RS 3,800	RS 760,00	ISOFARMA
5700	GLICOSE 25%. FONTE CALÓRICA EM NUTRIÇÃO. AMP PLÁSTICAS 10ML CADA EV.	400	RS 0,350	RS 210,00	SAMTEC
5701	GLICOSE 50% 10ML. FONTE CALÓRICA EM NUTRIÇÃO. AMP PLÁSTICAS 10ML CADA EV.	600	RS 0,420	RS 252,00	SAMTEC
5706	HIDROCORTIZONA 500MG. FÁRMACO ANTI-INFLAMATÓRIO ESTEROIDE. FRASCOS EV/IM.	0	RS 12,000	RS 2.400,00	TEUTO
5721	OMEPRAZOL 40MG. PROTETOR GÁSTRICO. AMP + DILUENTE EV.	200	RS 10,000	RS 3.000,00	BLAU
5722	OXACILINA SÓDICA 500MG. ANTIBIÓTICO. AMP EV/IM.	150	RS 4,400	RS 1.100,00	BLAU
5723	PENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI. ANTIBIÓTICO DE AMPLO ESPECTRO.	200	RS 15,000	RS 3.750,00	BLAU
5731	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML. DIURÉTICO OSMÓTICO QUE PRODUZ UM AUMENTO DO FLUXO DE ÁGUA A PARTIR DOS TECIDOS, INCLUSIVE O ENCEFALO E LCR. BOLSA C/ 250ML.	10	RS 8,600	RS 860,00	EQUIPLEX
5733	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML. SOLUÇÃO ISOTÔNICA REPOSIÇÃO HÍDRICA E ELETROLÍTICA DO SANGUE. BOLSA C/ 1000ML.	900	RS 3,900	RS 7.020,00	EQUIPLEX
5734	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML. SOLUÇÃO ISOTÔNICA REPOSIÇÃO HÍDRICA E ELETROLÍTICA DO SANGUE. BOLSA C/ 1000ML.	0	RS 4,300	RS 2.150,00	EQUIPLEX
5735	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML. SOLUÇÃO ISOTÔNICA REPOSIÇÃO HÍDRICA E ELETROLÍTICA DO SANGUE. BOLSA C/ 1000ML.	1200	RS 4,600	RS 6.900,00	EQUIPLEX
5739	SORO GLICOSADO 0,5% 500ML. SOLUÇÃO ISOTÔNICA PARA HIDRATAÇÃO E APORTE DE GLICOSE. BOLSA C/ 500ML	1320	RS 5,500	RS 8.250,00	HALEX
5744	SULFATO DE MORFINA 0,2% S/ CONSERVANTE. É UM ANALGÉSICO PARA SEDAÇÃO OPERATÓRIA.	50	RS 11,000	RS 550,00	CRISTALIA
5745	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML CX C 50 AMP. É UM ANALGÉSICO OPIOIDE SINTÉTICO PARA DORES SEVERAS. AMP IM/EV/SC.	150	RS 6,300	RS 945,00	CRISTALIA
5749	VITAMINA C. NUTRIENTE ESSENCIAL NECESSÁRIO PARA VÁRIAS REAÇÕES METABÓLICAS. AMP EV.	600	RS 1,190	RS 1.190,00	SANTISA
6055	MEBENDAZOL 20MG/ML 30 ML.	800	RS 3,500	RS 2.800,00	SOBRAL
6069	DICLOFENACO POTÁSSIO 75 MG INJETÁVEL	400	RS 1,200	RS 600,00	FARMACE
6074	COLAGENASE POMADA 0,6 UI/G POMADA	0	RS 16,200	RS 486,00	CRISTALIA
6087	OXACILINA 500MG INJETÁVEL	2000	RS 4,400	RS 8.800,00	BLAU
6173	BENZILPENICILINA BENZATINA, INJETÁVEL 600.000UI.	900	RS 16,500	RS 21.450,00	TEUTO
6175	BENZIL. PROCAÍNA + POTÁSSICA, INJETÁVEL 300.000 + 100.000 UI.	300	RS 11,000	RS 4.400,00	BLAU
6201	CLORIDRATO DE EPINEFRINA, 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	50	RS 4,600	RS 460,00	HIPOLABOR
6213	DIAZEPAM, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML.	800	RS 2,000	RS 1.600,00	SANTISA
6216	DIPIRONA SÓDICA 10ML, GOTAS 500 MG/ML.	7300	RS 1,200	RS 9.600,00	NATULAB
6217	DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML.	2200	RS 0,850	RS 2.975,00	FARMACE
7579	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO INJETÁVEL.	0	RS 5,600	RS 1.120,00	EQUIPLEX
9180	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML - É UM MEDICAMENTO UTILIZADO PARA INIBIR O SISTEMA DE FIBRINÓLISE, CLASSIFICADO COMO ANTIFIBRINÓLISE. AMPOLA EV.	300	RS 10,300	RS 3.090,00	HIPOLABOR
9187	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMP. IM/EV	200	RS 2,800	RS 700,00	UNIAO QUIMICA
9189	METRONIDAZOL 5MG 100ML INJETÁVEL, ANTIBACTERIANO E ANTIPROTOZOARIO, FRASCO COM 100ML EV.	60	RS 5,000	RS 500,00	ISOFARMA
9191	OCITOCINA SUI. AMPOLA IM	200	RS 2,300	RS 575,00	UNIAO QUIMICA
9197	LIDOCAÍNA SPRAY 10%. ORAL FRASCO COM 50ML	2	RS 127,000	RS 254,00	CRISTALIA
9296	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% INJETÁVEL.	400	RS 5,000	RS 2.000,00	HYOFARMA
9319	ÓLEO MINERAL FRASCO DE 100ML.	170	RS 4,200	RS 1.680,00	NATULAB
9326	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO 500MG. PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL.	0	RS 11,800	RS 1.180,00	TEUTO
9336	SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA.	2000	RS 0,360	RS 720,00	SR
9343	FENOTEROL BROMIDRATO 5,0 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS)	80	RS 8,000	RS 800,00	HIPOLABOR
9354	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 100 ML	200	RS 3,900	RS 780,00	EQUIPLEX
2319	BENZILPENICILINA BENZATINA INJETÁVEL 1.200.000 UI	550	RS 16,000	RS 20.800,00	TEUTO

Publicado por:  
Camila Bruschi de Faria  
Código Identificador:F4C8497F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

**DEPARTAMENTO JURIDICO**  
**DECRETO Nº 017, DE 16 DE JULHO DE 2019**

“Altera a contribuição previdenciária prevista no §2º do artigo 17 da Lei Complementar n. 040, de 19 de outubro de 2010, e dá outras providências”.

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Complementar n. 040, de 19 de outubro de 2010, alterado pela Lei Complementar n. 097, de 19 de dezembro de 2018 - § 1º *As alíquotas de trata o caput e o §2º deste artigo, de responsabilidade do Município de Guia Lopes da Laguna, poderão ser revistas por ato do Chefe do Poder Executivo, através de edição de decreto, em conformidade os percentuais definidos nas reavaliações atuariais anuais;*

**DECRETA:**

Art.1.º A contribuição previdenciária do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, através dos órgãos dos poderes Executivo e Legislativo, bem como Autarquias e Fundações, é constituída de recursos oriundos do orçamento e será calculada sobre o valor mensal da folha de pagamento dos seus servidores segurados do sistema, na forma do § 1.º do artigo 18 desta Lei, no percentual de **14,17 %** (quatorze inteiros e dezessete décimos por cento) e, recolhida para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS-IPSMGLL na forma do artigo 22 desta Lei.

Parágrafo único. Além da contribuição previdenciária prevista no caput deste artigo, o Município de Guia Lopes da Laguna recolherá mensalmente ao IPSMGLL, na mesma data, para amortização do déficit técnico, conforme apurado no cálculo atuarial elaborado em 2019, data base de 31 de dezembro de 2018, o valor correspondente às alíquotas nos percentuais descritos no campo "custo suplementar" da tabela abaixo, respeitando-se o

exercício financeiro de vigência, calculado sobre o total mensal da base de contribuição dos servidores segurados do sistema, na forma do § 1.º do artigo 18 desta Lei Complementar, segue tabela:

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial							
Nº	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	C.S. *	FOLHA SALARIAL
0		45.261.716,70					
1	2019	46.610.033,04	(1.348.316,34)	2.638.303,76	1.289.987,42	20,29%	6.357.749,71
2	2020	47.954.638,87	(1.344.605,83)	2.714.413,52	1.369.807,69	21,29%	6.434.042,71
3	2021	49.293.477,83	(1.338.838,96)	2.790.196,86	1.451.357,90	22,29%	6.511.251,22
4	2022	50.589.414,62	(1.295.936,79)	2.863.551,77	1.567.614,98	23,79%	6.589.386,23
5	2023	51.801.796,22	(1.212.381,60)	2.932.177,14	1.719.795,54	25,79%	6.668.458,87
6	2024	52.921.977,13	(1.120.180,92)	2.995.583,61	1.875.402,70	27,79%	6.748.480,37
7	2025	53.940.729,19	(1.018.752,05)	3.053.248,82	2.034.496,77	29,79%	6.829.462,14
8	2026	54.774.944,54	(834.215,36)	3.100.468,56	2.266.253,20	32,79%	6.911.415,69
9	2027	55.407.965,66	(633.021,12)	3.136.299,94	2.503.278,82	35,79%	6.994.352,67
10	2028	55.822.036,88	(414.071,22)	3.159.737,94	2.745.666,71	38,79%	7.078.284,91
11	2029	55.998.236,97	(176.200,08)	3.169.711,53	2.993.511,45	41,79%	7.163.224,32
12	2030	55.839.566,23	158.670,74	3.160.730,16	3.319.400,90	45,79%	7.249.183,02
13	2031	55.318.098,72	521.467,51	3.131.213,14	3.652.680,64	49,79%	7.336.173,21
14	2032	54.404.094,67	914.004,04	3.079.477,06	3.993.481,10	53,79%	7.424.207,29
15	2033	52.986.248,52	1.417.846,15	2.999.221,61	4.417.067,76	58,79%	7.513.297,78
16	2034	51.024.163,27	1.962.085,26	2.888.160,18	4.850.245,44	63,79%	7.603.457,35
17	2035	48.670.591,87	2.353.571,40	2.754.939,16	5.108.510,56	66,39%	7.694.698,84
18	2036	46.110.825,93	2.559.765,94	2.610.046,75	5.169.812,69	66,39%	7.787.035,23
19	2037	43.331.714,02	2.779.111,91	2.452.738,53	5.231.850,44	66,39%	7.880.479,65
20	2038	40.319.306,26	3.012.407,76	2.282.224,88	5.294.632,64	66,39%	7.975.045,40
21	2039	37.058.806,31	3.260.499,95	2.097.668,28	5.358.168,24	66,39%	8.070.745,95
22	2040	33.534.520,46	3.524.285,85	1.898.180,40	5.422.466,25	66,39%	8.167.594,90
23	2041	29.729.803,68	3.804.716,77	1.682.819,08	5.487.535,85	66,39%	8.265.606,04
24	2042	25.627.002,45	4.102.801,24	1.450.585,04	5.553.386,28	66,39%	8.364.793,31
25	2043	21.207.394,06	4.419.608,38	1.200.418,53	5.620.026,92	66,39%	8.465.170,83
26	2044	16.451.122,44	4.756.271,63	931.195,61	5.687.467,24	66,39%	8.566.752,88
27	2045	11.337.129,93	5.113.992,51	641.724,34	5.755.716,85	66,39%	8.669.553,92
28	2046	5.843.085,15	5.494.044,78	330.740,67	5.824.785,45	66,39%	8.773.588,56
29	2047	(54.693,59)	5.897.778,74	(3.095,86)	5.894.682,87	66,39%	8.878.871,63
30	2048	-	-	-	-	-	-
31	2049	-	-	-	-	-	-
32	2050	-	-	-	-	-	-
33	2051	-	-	-	-	-	-
34	2052	-	-	-	-	-	-
35	2053	-	-	-	-	-	-
* Custo Suplementar							

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, em 16 de julho de 2019.

**JAIR SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Alyce Katayama  
Código Identificador:F2816D5A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 4**

**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00